

Código do aviso [Clique para introduzir o código.](#)

Data de publicação [Clique ou toque para introduzir uma data.](#)

Natureza do aviso **Concurso**

Âmbito de atuação **Operações**

Designação do aviso

SIID - I&D&I Empresarial (copromoção)

Finalidades e objetivos

O Aviso de concurso pretende estimular, a Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (IDI), integrada com investimento empresarial de natureza inovadora, com o objetivo de desenvolver atividades desde a investigação até à produção e ou introdução no mercado de produtos ou processos, potenciando a inovação produtiva, decorrentes da cooperação entre empresas (PME e ou grande empresa) e ou ENESII.

Os investimentos produtivos devem ser complementares às atividades de I&D apoiadas, visando a incorporação dos seus resultados na atividade económica e a sua introdução no mercado ou disponibilização aos potenciais utilizadores tendo por objetivo, a produção de bens e serviços de alta ou média-alta intensidade tecnológica, transacionáveis e internacionalizáveis, que permitam completar cadeias de valor e a integração em cadeias de valor globais, em domínios prioritários de especialização inteligente, com elevado nível de incorporação nacional.

Dotação

Programa	PITD (COMPETE2030) / PR Lisboa (Lisboa 2030) / PR Algarve (Algarve 2030)			
Prioridade do Programa	1A – Inovação e Competitividade			
Objetivos específicos	RSO1.1-Promover a investigação e a inovação			
Tipologia de ação	RSO1.1-02-Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento			
Tipologia de intervenção	RSO1.1-04-01-I&D&I empresarial			
Tipologia de operação	1029-Investimento integrado em Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (IDI) (SI)			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
PITD/FEDER	100.000.000 €	80%	N.A.	N.A.
PR Lisboa / FEDER	3.000.000 €	80%	N.A.	N.A.
PR Algarve / FEDER	3.000.000 €	80%	N.A.	N.A.
Dotação Global	106.000.000 €		N.A.	N.A.

(Duplicar a tabela conforme as necessidades)

Período de candidaturas

Abril a julho de 2024

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

Portugal Continental

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Sim.
Qual?

Introduza os conteúdos que queira repetir, incluindo outros controlos de conteúdo. Pode também inserir este controlo à volta de linhas de tabela para repetir partes de uma tabela.

Tem regulamento específico?

Não

Sim. Qual?

RE_ITD_em elaboração

Modalidade de apresentação de candidaturas

Copromoção

Número máximo de candidaturas

1

Duração das operações

36 meses (exceto casos devidamente justificados)

Ações elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

1. A criação de um novo estabelecimento;
2. O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto. Nesta tipologia a empresa deve aumentar a sua capacidade produtiva de bens e/ou serviços já produzidos nesse estabelecimento. Para demonstrar o cumprimento do aumento mínimo de 20% é admitido o aumento em termos de Valor Bruto da Produção (VBP) ou outro critério tecnicamente sustentável pela empresa a demonstrar no formulário de candidatura. O critério a utilizar deve permitir calcular o aumento em termos de taxa de crescimento entre o pré e pós projeto: $((\text{Ano pós} - \text{Ano pré}) / \text{Ano pré}) * 100$;

3. A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos (2023);
4. A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2021, 2022 e 2023).

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São suscetíveis de apoio as operações individuais de micro, pequenas e médias empresas (PME) e as Small Mid Caps.

São ainda beneficiárias as Grandes Empresas que não são Small Mid Caps, desde que as operações sejam desenvolvidas em copromoção com PME.

São igualmente beneficiárias, desde que em copromoção com PME ou Small Mid Caps, podendo incluir também Grandes Empresas, as ENESII, incluindo das regiões autónomas dos Açores e da Madeira no caso das operações financiadas pelo Programa Inovação e Transição Digital.